



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

**ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.541/2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.541 de 20 de outubro de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 4º *Será descontado do auxílio-alimentação, na proporção relativa ao parágrafo único do art. 1º, do servidor que estiver incurso nas situações abaixo relacionadas:*

- I-** *Faltas injustificadas;*
- II-** *Gozo das seguintes licenças:*
 - a)** *Tratamento da própria saúde pelo período máximo de 03 (três) dias;*
 - b)** *Tratamento de interesses particulares;*
 - c)** *Afastamento para acompanhar familiar enfermo pelo período máximo de 03 (três) dias;*
 - d)** *Afastamento do cônjuge, servidor civil ou militar;*
 - e)** *Campanha eleitoral.*

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 11 de junho de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal